



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

<b>Expeça - se</b>
<b>Publique - se</b>
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

- 1 – Em deslocação ao concelho de Pedrógão Grande, tomaram os signatários conhecimento de que várias empresas que perderam viaturas nos incêndios de 2017, em Pedrógão Grande, se viram forçadas a pagar o Imposto Único de Circulação (IUC) das mesmas, relativo ao ano de 2017;
- 2 – Apesar de serem viaturas utilizadas profissionalmente, designadamente em atividades relacionadas com a economia florestal, e de terem sido totalmente destruídas naquele incêndio, o Governo não compensou aquelas empresas do IUC de 2017 pago, ainda que proporcionalmente;
- 3 – Mais: estas empresas vão ter de pagar integralmente o IUC, relativo ao ano de 2017, das novas viaturas que adquiriram para substituir as destruídas, numa dupla tributação para a qual não existe justificação;
- 4 – As várias medidas de clemência fiscal que o Governo aprovou, ainda no ano de 2017, não são claras a este respeito, sendo necessário que o Ministério das Finanças esclareça qual o entendimento da Administração Tributária (AT) sobre esta matéria;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro

das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Considera V. Exa. que as empresas que perderam as viaturas com as quais exercem a sua atividade comercial nos incêndios de 2017 devem, ou não, pagar integralmente o IUC relativo ao ano de 2017?

2 – Considera V. Exa. que essas mesmas empresas devem pagar integralmente o IUC das viaturas que adquiriram para substituir aquelas?

3 – Existem já pedidos de isenção deferidos, em situações similares?

4 – Existe alguma orientação vinculativa da AT sobre esta questão?

Palácio de São Bento, 29 de maio de 2018

Deputado(a)s

ASSUNÇÃO CRISTAS(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

FILIPE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)